



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Campus Santo Ângelo

Fortalecimento das ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica voltadas às demandas e arranjos produtivos locais/regionais – PAINT 2022

Santa Maria / RS

Ministério da Educação – MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Unidade de Auditoria Interna Governamental

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Unidades Examinadas: ***Campus São Borja; Campus Santo Ângelo***

Ação PAINT: **16 – Fortalecimento das ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica voltadas às demandas e arranjos produtivos locais/regionais.**

Ordem de Serviço: 08/2022

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CONSUP - Conselho Superior do IFFAR

DPEP - Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção

IFFAR - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

PAINT - Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna

PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional

PECCs - Práticas Enquanto Componentes Curriculares

SCI - Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal

TAEs - Técnicos Administrativos em Educação

UAIG – Unidade de Auditoria Interna Governamental

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS.....	02
MISSÃO DA AUDIN.....	04
RESUMO.....	05
INTRODUÇÃO.....	06
RESULTADOS DOS EXAMES.....	11
1. Observações de auditoria.....	11
1.1. Observação: Inexistência da política institucional voltada para a criação de programas pelo IFFar no sentido de promover a capacitação de professores das redes municipal e estadual e a inserção dos licenciandos nas redes.....	11
1.2. Observação: Inexistência da criação de um <i>programa</i> de formação continuada para professores e técnicos-administrativos das redes públicas estadual e municipais no <i>Campus</i> Santo Ângelo.....	11
RECOMENDAÇÃO	12

MISSÃO DA UAIG DO IFFAR

A Unidade de Auditoria Interna Governamental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (UAIG/IFFAR), nos termos do seu Regimento Interno (Resolução CONSUP nº 8/2021), é o órgão singular responsável pela atividade de auditoria interna da Instituição, atuando também como auxiliar do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (SCI), prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram.

A UAIG do IFFAR tem como missão fortalecer a gestão e promover a racionalização das ações de controle, bem como adicionar valor e melhorar as operações institucionais, exercendo atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria.

RESUMO

Trata-se de Auditoria cujo objeto compreende verificar o alcance do objetivo estratégico relacionado ao fortalecimento das ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológicas voltadas às demandas e arranjos produtivos locais/regionais.

Compete à Auditoria Interna do IFFAR, no cumprimento de sua missão institucional, aumentar e proteger o valor organizacional da instituição, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em riscos.

A título de relatório preliminar demonstra-se, como previsto no PAINT, que o objetivo da avaliação diz respeito à *[v]erificar a ampliação das ações de qualificação da formação inicial e continuada de professores da educação básica, assim como suas três ações consignadas no PDI.*

Por sua vez, o escopo diz respeito a verificar se cada um dos *Campi* examinados - São Borja e Santo Ângelo - criou ao menos um programa de formação continuada para professores e técnicos administrativos das redes públicas estadual e municipais a partir de seus cursos de licenciatura. Como resultado, conclui-se pela inexistência de uma política institucional formalizada no sentido de promover a criação de programas pelo IFFar no que diz respeito à formação continuada de professores das redes municipal e estadual envolvendo os cursos de licenciatura. Da mesma forma, verificou-se a inexistência de um programa voltado para a formação continuada de professores das redes municipal e estadual envolvendo os cursos de licenciatura.

A título de conclusão surgiu recomendação, à Reitoria e seus órgãos, no sentido da necessidade de se iniciar a construção da política institucional voltada à criação de programas que promovam a capacitação de professores das redes municipal e estadual e a inserção dos licenciandos do IFFar nessas redes, bem como a criação de política que propicie a criação de programas de formação continuada para professores e técnicos-administrativos das redes públicas estadual e municipal na área de atuação geográfica dos variados campus desta Instituição, nos termos preconizados no PDI vigente.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho veio concretizar a Ação nº 16 - Auditoria sobre o “fortalecimento das ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica voltadas às demandas e arranjos produtivos locais/regionais (Objetivo estratégico 5 da dimensão aluno e sociedade do PDI)”. Por sua vez, o objetivo desta auditoria foi o de “verificar a ampliação das ações de qualificação da formação inicial e continuada de professores da educação básica, assim como suas três ações consignadas no PDI”.

Os critérios determinantes para a realização da ação tiveram origem na Matriz de Riscos, Anexo II, do PAINT 2022.

Considerado o nível estratégico das metas e ações examinadas, no presente trabalho foram observadas como suporte normativo o próprio PDI. Desta forma, levando em conta que o objetivo é o de “verificar a ampliação das ações”, primeiro se deve verificar quais as ações para depois examinar se houve “ampliação”. Assim, de forma a estabelecer um parâmetro inicial, foram solicitadas às diretorias competentes de cada um dos *Campi* informações quanto à existência de *programas* de formação continuada. Como resposta, houve a indicação de uma série de *projetos*.

Não obstante, e conforme a normativa aplicável,¹ os serviços de avaliação para esta ação do PAINT não descuidou dos seguintes aspectos:

Tipos de avaliação		
Conformidade ou <i>Compliance</i>	Operacional ou de Desempenho	Aprimoramento da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos da gestão
Visa à obtenção e à avaliação de evidências para verificar se certas atividades financeiras ou operacionais de um objeto de auditoria selecionado obedecem às condições, às regras e aos	Obtém e avalia evidências a respeito da eficiência e da eficácia das atividades operacionais de um objeto de auditoria (órgão ou entidade, departamento, política pública, processo ou atividade), com a finalidade	O trabalho de avaliação busca fomentar os processos de governança, gerenciamento de riscos e de controles internos, avaliando a sua eficácia de modo a

¹ Manual de orientações técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal / Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, Secretaria Federal de Controle Interno. Brasília: CGU, 2017, p. 14 e seguintes.

regulamentos a ele aplicáveis.	de verificar se os objetivos estabelecidos vêm sendo alcançados.	contribuir para o seu aprimoramento.
--------------------------------	--	--------------------------------------

A análise dos aspectos acima delineados não são entre si excludentes, mas, antes associáveis e mutuamente informativos. Na dimensão operativa da avaliação quanto ao objeto e o objetivo sob exame é possível traçar o seguinte quadro geral:

Tipos de avaliação e relação concreta ao objeto avaliável – <i>fortalecimento das ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica voltadas às demandas e arranjos produtivos locais por meio da ampliação das ações de qualificação da formação inicial e continuada de professores da educação básica</i>		
Conformidade ou Compliance	Operacional ou de Desempenho	Aprimoramento da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos da gestão
Visa à obtenção e à avaliação de evidências para verificar se as ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica voltadas às demandas e arranjos produtivos locais estão promovendo a ampliação das ações de qualificação da formação inicial e continuada de professores da educação básica, levando em conta as metas e ações previstas no PDI.	Visa à obtenção e à avaliação de evidências a respeito da eficiência e da eficácia das atividades operacionais relativas à ampliação das ações de qualificação da formação inicial e continuada de professores da educação básica.	Visa à obtenção e à avaliação de evidências quanto aos processos de governança, gerenciamento de riscos e de controles internos em relação à ampliação das ações de qualificação da formação inicial e continuada de professores da educação básica, avaliando a sua eficácia de modo a contribuir para o seu aprimoramento, no contexto do ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica voltadas às demandas e arranjos produtivos locais.

Nesse momento que primeira avaliação do objeto, quanto ao **escopo**, seu foco e extensão dizem respeito a verificar se cada um dos *Campi* examinados - São Borja e Santo Ângelo - criou ao menos um programa de formação continuada para professores e técnicos administrativos das redes públicas estadual e municipais a partir de seus cursos de licenciatura. Da mesma forma, foi perquirido sobre a

existência de uma política de formação continuada de professores e técnicos-administrativos das redes públicas estadual e municipal.

Os demais aspectos da avaliação quanto à adequação e suficiência dos controles internos e alcance dos objetivos propostos no programa foram examinados em sua totalidade em decorrência das questões e dos subsídios requisitados do setor auditado.

O objetivo deste trabalho foi o de responder a estas questões de auditoria, em sentido amplo, baseadas na tipologia de avaliação acima tratada. Assim, foi encaminhado questionário ao Gabinete do Diretor-Geral de São Borja por meio do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 29/2022 cuja resposta da Gestão foi efetivada por meio do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 88/2022 - GABINETE DO(A) DIRETOR(A) GERAL SB / CAMPUS SÃO BORJA / IF Farroupilha. Da mesma forma, foi enviado questionamento ao Gabinete do Diretor-Geral de Santo Ângelo por meio do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 30/2022, cuja resposta da Gestão foi efetivada por meio do e-mail enviado pelo GABINETE DO(A) DIRETOR(A) GERAL SAN / CAMPUS SANTO ÂNGELO/ IF Farroupilha no dia 28 de novembro.

De forma a propiciar uma melhor leitura e facilitar a resposta por parte dos auditados, foram individualizados os relatórios para cada um dos *Campi*. Aqui tratamos, então, do *Campus* Santo Ângelo.

Em resposta ao Memorando Eletrônico nº 30/2022 da Auditoria Interna do IF Farroupilha o *Campus* Santo Ângelo encaminhou as respostas às seguintes questões:

Quanto à questão 1: Existem programas de formação continuada para professores e técnicos-administrativos das redes públicas estadual e municipal criados pelo *Campus* envolvendo os cursos de licenciatura?

Resposta:

Sim, mediante as assinaturas dos termos de cooperação com a 14ª CRE e a SMED de Santo Ângelo, os alunos da Licenciatura em Computação e os docentes estão aptos a desenvolverem ações com as escolas estaduais e municipais. (ver termo com a DPEP).

Desta forma, são realizados os Estágios, as PECCs (Práticas Enquanto Componentes Curriculares) e ações de extensão.

Várias ações de extensão são realizadas para a formação continuada de professores da Rede Municipal e na Rede Estadual.

Como exemplos de ações na rede municipal podemos citar os seguintes projetos realizados nos últimos 5 anos:

Projetos de Extensão Concluídos com participação de alunos da Licenciatura.

São projetos coordenados por docentes do curso (ao menos 1 por ano).

Projeto (PJ075-2022) - Formação Continuada para Professores 2022 - Aprender Sempre para Qualificar o Ensino Básico no Brasil

Coordenador(a): LARA TACIANA BIGUELINI WAGNER

Projeto (PJ111-2021) - Formação Continuada de Professores: Metodologia e Qualidade da Educação no Ensino Público.

Coordenador(a): MARIA APARECIDA LUCCA PARANHOS.

Projeto (CR035-2021) - Formação de professores SMED Santo Ângelo e SMEC Santo Antônio das Missões. Coordenador(a): LUIS HENTIQUE LOOSE

Projeto (PJ160-2020) - Formação de professores: A formação integral para a qualidade na educação pública. Coordenador(a): MARIA APARECIDA LUCCA PARANHOS

Projeto (PJ127-2018) - Formação continuada de professores: Aspecto teórico-metodológicos. Coordenador(a): MARIA APARECIDA LUCCA PARANHOS

Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório

No Curso Superior de Licenciatura em Computação, os estágios ocorrem nos 3 últimos semestres do curso, totalizando 400 horas de atividades nas escolas.

Atividades das Práticas Enquanto Componentes Curriculares (PECCs)

As PECCs são componentes curriculares ofertados em todos os 8 semestres do curso. A partir do 2º semestre, os alunos podem realizar ações nas escolas durante o semestre, que vão desde a realização de oficinas aos professores da Educação Básica à aplicação de jogos e recursos didáticos digitais ou desplugados aos estudantes.

Quanto à questão 2: Foi realizada revisão dos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura do *Campus* no sentido de qualificar o processo de formação inicial dos licenciandos por meio da participação em ações de formação continuada?

Resposta: *Sim, em 2022, realizamos a revisão do Currículo Referência e Projeto Pedagógico do Curso, considerando a inclusão da Curricularização da Extensão, e ajustes necessários considerando as atualizações da área. O novo PPC entrará em vigor em 2023. Das 334 horas de Curricularização da Extensão, 54 horas serão voltadas à oferta de formação inicial continuada e as demais, através das PECCs, uma vez que tais ações já contemplavam a Extensão.*

Quanto à questão 3: Foi criada para o âmbito de atuação territorial do IFFar uma política de formação continuada de professores e técnicos-administrativos das redes públicas estadual e municipal?

Resposta: *Ainda não foi construída uma política de formação continuada, mas vamos analisar a possibilidade. Ainda assim o Campus oferta rotineiramente ações de formação continuada para professores e técnicos-administrativos das redes públicas estadual e municipal com demandas das próprias escolas e/ou ainda através de projetos de extensão dos professores e TAEs do Campus.*

Quanto à questão 4: Como se dá a inserção de licenciandos e licenciados nas escolas de educação básica?

Resposta: Os licenciandos são inseridos nas escolas através dos estágios curriculares supervisionados obrigatório e não obrigatório, PECCs e Projetos de Extensão. Os licenciados são inseridos a partir de processos seletivos, concursos, contratações em instituições particulares e outros.

Para a avaliação foram formuladas outras questões, consideradas a normativa vigente e as boas práticas de gestão. Estas questões derivadas foram elencadas e constituíram um *checklist* de auditoria, que foi um guia para a realização do trabalho. Após a aplicação das técnicas de auditoria para coleta de informações, estas foram processadas e avaliadas de forma a compor as “informações extraídas das evidências” e os “achados de auditoria”, aqui tratados como “resultados dos exames”, ora submetidos à apreciação da gestão.

Não houve limitações ou restrições ao trabalho que influenciaram nas respostas às questões de auditoria, tendo o órgão envolvido cooperado e atendido todas as solicitações.

RESULTADO DOS EXAMES

1. Observações de auditoria

1.1. Observação: Inexistência da política institucional voltada para a criação de programas pelo IFFar no sentido de promover a capacitação de professores das redes municipal e estadual e a inserção dos licenciandos nas redes.

DESCRIÇÃO: Não foi estabelecida política institucional, por meio de resolução ou ato normativo congênere, no sentido de promover a criação de programas pelo IFFar no que diz respeito à formação continuada de professores das redes municipal e estadual envolvendo os cursos de licenciatura.

CRITÉRIO: Dimensão “Aluno e Sociedade”, Objetivo Estratégico 5, Meta 2 e respectivas ações do PDI 2019-2026.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Manifestação da Gestão, veiculada por meio do e-mail – Gabinete da Direção Geral do Campus Santo Ângelo, na data de 28 de Dezembro de 2022, houve a concordância e justificativa do achado. “Concordamos: Não há política institucional para criação de programas de formação de professores envolvendo cursos de licenciatura, porém ainda assim o Campus Santo Ângelo oferta anualmente projetos de extensão que atendem esta demanda no município e região.”

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA: Considerando que o estabelecimento de uma política institucional é tarefa ampla e deve congrega as diretrizes gerais e os parâmetros dentro dos quais as ações do IFFar e de seus integrantes devem se desenvolver, no cumprimento da missão, a competência para propor, articular e promover a sua realização é da Reitoria, a quem cabe tomar ciência formal da inexistência para que possa dar impulso à feitura do documento normativo norteador da atuação institucional.

1.2. Observação: Inexistência da criação de um *programa* de formação continuada para professores e técnicos-administrativos das redes públicas estadual e municipal no *Campus Santo Ângelo*.

DESCRIÇÃO: Não há na unidade examinada um *programa* voltado para a formação continuada de professores das redes municipal e estadual envolvendo os cursos de licenciatura.

CRITÉRIO: Dimensão “Aluno e Sociedade”, Objetivo Estratégico 5, Meta 2 e respectivas ações do PDI 2019-2026.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Concordamos parcialmente. Não há um "programa" voltado para a formação continuada de professores das redes estadual e municipal envolvendo cursos de licenciatura. Porém a unidade auditada executa as formações de professores conforme a demanda das instituições de ensino, e também por manifestação de interesse do curso de licenciatura que promove a ação de formação através dos projetos de extensão, inclusive citados no relatório.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA: Considerando que o estabelecimento de uma política institucional é tarefa ampla e deve congrega as diretrizes gerais e os parâmetros dentro dos quais as ações do IFFar e de seus integrantes devem se desenvolver, no cumprimento da missão, inclusive no que diz respeito à estruturação mínima de programas, a competência para propor, articular e promover a sua realização é da Reitoria, a quem cabe tomar ciência formal da inexistência para que possa dar impulso à feitura do documento normativo norteador da atuação institucional.

RECOMENDAÇÕES

Derivada das observações de auditoria acima registradas, surge recomendação não direcionada aos *campi* auditados, mas sim à Reitoria e seus órgãos, no sentido da necessidade de se iniciar a construção da política institucional voltada à criação de programas que promovam a capacitação de professores das redes municipal e estadual e a inserção dos licenciandos do IFFar nessas redes, bem como a criação de política que propicie a criação de programas de formação continuada para professores e técnicos-administrativos das redes públicas estadual e municipal na área de atuação geográfica dos variados campus desta Instituição, nos termos preconizados no PDI vigente.

Por fim, consoante o item 9.2.5 do Acórdão 484/2021-TCU-Plenário, consigna-se que o presente processo está em formato eletrônico, atendendo, portanto, ao item 9.1.1 da referida deliberação. No entanto, este processo não está disponível para consulta pública em módulo de Pesquisa Pública, no que esta Auditoria Interna vem acompanhando através do Processo 23243.006945/2021-11 acerca do item 9.1.2 do referido Acórdão da Corte de Contas.

Ainda, solicita-se à Gestão para que se manifeste formalmente a respeito da existência de informação sigilosa no presente relatório, com base nos critérios constantes na Lei nº 12.527/2011, para fins de publicação no site. Na ausência de manifestação contrária, entender-se-á que o relatório encontra-se apto para ser publicado.

O prazo para atendimento do parágrafo anterior é 03/03/2023.

Este Relatório é parte integrante do Processo 23243.000918/2023-04.

Santa Maria, 27 de fevereiro de 2023.

Philippe De Faria Corrêa Grey
Auditor

Karine Matuchevski Balzan
Auditora